



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDÊNCIA

15/04/2013

RESOLUÇÃO

Nº 086 /2013

Assunto: Estabelece a criação de um novo código de retribuição de serviço de registro de programas de computador, e dispõe sobre a extensão da redução de valores de retribuições de serviços de registro de programas de computador prestados pelo INPI ao Microempreendedor Individual - MEI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI e o DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTRATOS, INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E REGISTROS, no exercício de suas atribuições,

Considerando o disposto na Instrução Normativa INPI nº 11, de 2013, que institui o depósito da documentação técnica dos Pedidos de Registro de Programas de Computador no formato eletrônico;

Considerando a necessidade de ativar um novo código de serviço para o fornecimento de cópia da documentação em formato eletrônico;

Considerando a promulgação da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que criou o Microempreendedor Individual - MEI, figura jurídica que entrou em vigor dia 1º de julho de 2009; e

Considerando o direito do Microempreendedor Individual - MEI ao tratamento simplificado, diferenciado e aos incentivos criados no âmbito do Poder Público,

RESOLVEM:

Art. 1º Ativar, para fins de utilização pelos usuários dos serviços de Registro de Programas de Computador, o código de retribuição nº 727 para o serviço de cópia de documentação técnica em meio eletrônico.

Art. 2º Estender a redução em até 60% (sessenta por cento), na forma da Tabela Anexa à Resolução 11 / 2013, os valores das retribuições dos serviços relativos ao Registro de Programas de Computador devidas por: pessoas naturais; microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas assim definidas em Lei; instituições de ensino e pesquisa; entidades sem fins lucrativos, bem como por órgãos públicos, quando se referirem a atos próprios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Resoluções INPI nº. 204, de 18 de março de 2009, nº. 231, de 30 de novembro de 2009 e nº. 58, de 18 de março de 2013.

Jorge de Paula Costa Avila

Presidente

Breno Bello de Almeida Neves

Diretor da DICIG